



## AVISO DE REGATA

# 1ª Etapa do XX CIRCUITO ILHABELA - COPA SUZUKI

**14, 15 e 21, 22 de março de 2020**

O YCI convida os velejadores de oceano das classes IRC, C30, HPE-25, BRA-RGS, Classicos e BICO de PROA para participarem da 1ª Etapa do XX CIRCUITO ILHABELA COPA SUZUKI 2020, com organização e realização do Yacht Club de Ilhabela, com o patrocínio máster da SUZUKI VEICULOS - Apoios Prefeitura Municipal de Ilhabela, Balaio de Ideias, Control Service, North Sails, Revista Ancoradouro, ABVO e FEVESP

### **1. REGRAS:**

- 1.1 Regras de Regata a Vela da W S 2017/2020.
- 1.2 Serão aplicadas as prescrições da CBVela e FEVESP.
- 1.3 Serão observadas as determinações das Regras das Classes convidadas.
- 1.4 No caso de haver conflito entre o Aviso de Regata e as Instruções de Regata, prevalecerá o estabelecido nas Instruções de Regata.
- 1.5 Os barcos podem ser obrigados a expor propaganda escolhida e fornecida pela Autoridade Organizadora.

### **2. ELEGIBILIDADE:**

- 2.1 A regata será aberta para as Classes convidadas, com certificado valido para 2020 e devidamente inscrito. É obrigatório possuir todos os documentos e material de segurança exigidos pela Marinha do Brasil e também Categoria 4 de segurança da WS/ORC.

### **3. SEDE e ESTADIAS:**

- 3.1 A Sede e a Autoridade Organizadora é o YACHT CLUB DE ILHABELA - YCI; A estadia dos veleiros competidores é livre no YCI (ILHABELA) para os veleiros de fora de Ilhabela, de 07 a 28 de março de 2020.

### **4. PROPAGANDA:**

- 4.1 A propaganda do competidor será restrita à Categoria "C" e em conformidade com o Regulamento 20 da W S.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições de mais de 2 (dois) veleiros com o mesmo Patrocinador (Razão Social ou Nome Fantasia), independente da classe em que participarem neste Evento, exceto nomes de fabricantes de veleiros, velerias e/ou das próprias classes. A Comissão Organizadora definirá casos fortuitos e/ou outros, ao seu próprio critério, e informará a Comissão Técnica de sua decisão, que será inapelável.

### **5. INSCRIÇÕES:**

- 5.1 Serão feitas no YCI, na Secretaria do Evento no YCI, com valor de R\$ 120,00 por Tripulante Masculino e R\$ 60,00 por Tripulante Feminino, exceto Tripulante-Mirim, que é isento de Taxa de Inscrição.

### **6. PERCURSOS**

- 6.1 Para a classe IRC e RGS, Classicos e BP estão programadas 1 ou 2 regatas de Percurso que poderão ser: Ilha de Toque Toque por Boreste, Ilha de Búzios, Regata no Canal, ou outro(s) à ser informado antes do tiro de atenção.
- 6.2 Classes C30 e HPE25, quando estiver exposta a Bandeira GOLF, haverá um gate no meio das pernas de popa. Este terá sua passagem obrigatório.

**6.3** Para todas as classes, quando tiver Spare Bouy no contra vento e/ou Gate no sotavento, é obrigatório contornar.

**6.4** Poderá haver raiais e percursos diferentes para as diferentes Classes.

## **7. PROGRAMA:**

### **7.1 Programação:**

Data	Hora	Evento
13 sexta feira	17:00 às 20:00	Inscrições
14 sábado	09:00 às 11:00	Inscrições
14 Sábado	13:00	1ª Regata do dia
Dias 15, 21 e 22	12:00	Regatas (a regata poderá ser de percurso ou Barla Sota)
Todos	Após regatas	Todos os dias canoa de cerveja
22 domingo	Após regatas	Premiação da Etapa

## **8. REGULAMENTO:**

**8.1** O Regulamento do, "XX CIRCUITO ILHABELA DE VELA DE OCEANO – COPA SUZUKI 2020", esta disponível no site do YCI [www.yci.com.br](http://www.yci.com.br).

**8.2** A Instrução de Regata será publicado no site [www.yci.com.br](http://www.yci.com.br), e mídias sociais. Não terá IR impresso.

## **9. PREMIAÇÃO:**

**9.1** Conforme Regulamento da "XX COPA SUZUKI 2020"

## **10. RESPONSABILIDADES:**

**10.1** Os competidores que participarem deste Evento/Etapa do XX CIRCUITO ILHABELA COPA SUZUKI 2020, o farão por seu próprio risco e sob sua única responsabilidade; Fica valendo a REGRA 4 – DECISÃO DE COMPETIR; O YCI e/ou a Comissão Técnica e/ou a Comissão de Regatas e/ou os Patrocinadores e/ou os Apoiadores, não se responsabilizam por quaisquer danos materiais, físicos ou mesmo de morte, relacionados diretamente a este Evento/Etapa esportiva, suas atividades antecedentes, assim como durante o Evento/Etapa, no YCI e fora dele, ou após ser completado.

## **11. DIREITOS DE MÍDIA E DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:**

**11.1** Os direitos de mídia e de divulgação deste Evento/Etapa, ou ao nome que este Evento possa vir a ter, das imagens fotográficas e/ou filmadas e/ou registradas por outra forma, são exclusivos e irrestritos do YCI e de sua Organização, que podem determinar a quem subrogá-los ou repassá-los, para qualquer uma das mídias disponíveis, tanto para fins editoriais ou de divulgação comercial; Neste sentido, os nomes dos competidores e/ou de seus dados, materiais biográficos e de divulgação estarão desde já disponibilizados sem restrições ao YCI e/ou à sua Organização.

## **12. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**12.1** No site do YCI ([www.yci.com.br](http://www.yci.com.br)), ou pelo tel. do YCI, xx (12) 3896-2300, com Paulo Lamblet e/ou Natalia.

Agradecemos desde já a presença, sejam bem vindos ao YCI, e desejamos bons ventos e boas regatas.

Mauro P Dottori  
Diretor de Vela

